LEI Nº 8100 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS PARA O PERÍODO DE 2011 A 2013.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII aprovados pela Lei 7.968 de 14 de dezembro de 2010, abrangendo os exercícios de 2011 a 2013 pelos integrantes desta lei.

Parágrafo Único - Integram a revisão do Plano Plurianual os seguintes anexos:

I - Relação de Unidades Orçamentárias;

II - Relação de Fonte de Recursos;

III - Detalhamento das Ações por Entidade/Órgão/Unidade;

IV - Detalhamento das Ações por Tipo;

V - Resumo do PPA - Órgão programa;

VI - Resumo do PPA - Órgão/Unidade/Programa/Fonte;

VII - Receita por Categoria Econômica e Fonte de Recursos;

VIII - Vetado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2012.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 22 de dezembro de 2011.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

TÚLIO EDUARDO DE AVELAR FRANÇA
Secretário Municipal da Fazenda

LUIZ MÁRCIO CUNHA MACHADO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

FLÁVIO MARCOS DUMONT SILVA
Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 108/2011 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal)